

RIO PRETO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ/MF Nº 12.780.870/0001-00
NIRE: 2.630.000.518,2



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 16/05/2022

Às 10:00 horas do dia 16/05/2022, na sede social da RIO PRETO AGROPECUÁRIA S/A, situada na Rua Padre Carapuço, Edifício Empresarial Janete Costa, 968, Sala 104, Boa Viagem, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.020-280, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da sociedade, representando eles a totalidade do capital social, conforme se verifica de suas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas.

De acordo com o Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR, que convidou a mim, WILLIAM ANTÔNIO DOS SANTOS, para secretariá-lo.

Aceitos os encargos declarou o Sr. Presidente instaladas as Assembleias, tendo sido dispensada, por força do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, a regular convocação por edital, declarou o Sra. Presidente aberta a sessão, esclarecendo que o Conselho Fiscal deixou de se pronunciar, uma vez que não é órgão de funcionamento permanente e não foi instalado pela Assembleia Geral, portanto não haverá pronunciamento do mesmo acerca das deliberações a serem tomadas nestas Assembleias.

A seguir o Sr. Presidente solicitou a leitura da Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária:

a) Eleição da Diretoria.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

a) Mudança da Sede Social;

b) Reforma e Consolidação Estatutária.

DOCUMENTOS SUBMETIDOS ÀS ASSEMBLEIAS:

Em Assembleia Geral Ordinária:

a) Proposta para a Eleição da Diretoria.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

a) Proposta para a Mudança da Sede Social;

b) Proposta para a Reforma e Consolidação Estatutária.

Terminada a leitura da Ordem do Dia, declarou o Sr. Presidente aberta a sessão, esclarecendo que o Conselho Fiscal deixou de se pronunciar, uma vez que não é órgão de funcionamento permanente e não foi instalado pela Assembleia Geral, portanto, não haverá pronunciamento do mesmo acerca das deliberações a serem tomadas nestas Assembleias.

DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade.

Em Assembleia Geral Ordinária:

a) Foi aprovada em função do término dos mandatos a Eleição da Diretoria para o triênio 2022/2025, com início do mandato neste 16/05/2022 e término em 15/05/2025, foram eleitos e empossados nos respectivos cargos por unanimidade de votos os seguintes nomes para compor a Diretoria:

DIRETOR PRESIDENTE – JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1961, empresário, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 3.336 - Apto. 1301, Boa Viagem, Recife-PE, CEP. 51.020-001, portador da Cédula de Identidade nº 1.653.514-SSP/PE e CPF/MF nº 304.780.494-04;

DIRETOR ADMINISTRATIVO - WILLIAM ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 07/09/1952, Aeronauta e empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 097.660.064-15 e portador da carteira de identidade nº 243.562 do Ministério da Aeronáutica, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 5171, apto. 502, Candeias, Jaboatão dos Guararapes -- PE, CEP nº 54.450-020.

8

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C9P6C_7aWdmXQ&chave2=biVHKoLzXwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30478049404-JARBAS GUIMARÃES JUNIOR

1

30/06/2022



Certifico o Registro em 30/06/2022

Arquivamento 20229016820 de 30/06/2022 Protocolo 229016820 de 30/06/2022 NIRE 26300005182

Nome da empresa RIO PRETO AGROPECUARIA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132515088192509

O Diretor Presidente JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR e o Diretor Administrativo WILLIAM ANTÔNIO DOS SANTOS, acima qualificados, declararam, sob as penas da Lei, que não estavam impedidos, por Lei especial, de exercerem a administração da sociedade nem condenados ou sob efeitos de condenação, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, a fé pública ou a propriedade.

b) Foi aprovado que não serão fixadas nem tampouco feitas quaisquer retiradas ou pagas quaisquer remunerações a qualquer título no triênio 2022/2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

a) Foi aprovada a Mudança da Sede Social inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.780.870/0001-00 para a Rua Padre Carapuiceiro, nº 968, Sala 101, Edf. Emp. Janete Costa, Boa Viagem, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.020-280, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a ter a redação que se segue:

“ARTIGO 2º - A sociedade tem sua sede social e foro, na Rua Padre Carapuiceiro, nº 968, Sala 101, Edf. Emp. Janete Costa, Sala 101, Boa Viagem, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.020-280, podendo a critério da Diretoria ou pela Assembleia Geral, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.”

b) Reforma e Consolidação dos Estatutos, de conformidade com as modificações havidas nas Assembleias anteriores, e nesta onde houve a mudança da sede social para a Rua Padre Carapuiceiro, nº 968, Sala 101, Edf. Emp. Janete Costa, Boa Viagem, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.020-280, e que foi aprovado por todos os acionistas presentes, passando os Estatutos Sociais da RIO PRETO AGROPECUÁRIA S/A, a ter a redação do documento:

“ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE RIO PRETO AGROPECUÁRIA S/A CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DE 16/05/2022” que se faz anexar a presente Ata.

Finalmente não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata.

Reaberta a sessão, foi a matéria lida e achada conforme, vai por todos ao final assinada, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para os devidos fins legais.

Recife – PE, 16 de maio de 2022.

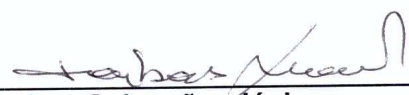
aa) Jarbas Guimarães Júnior – Presidente e Diretor Presidente eleito e acionista;

aa) William Antônio dos Santos – Secretário e Diretor Administrativo;

aa) Itapissuma Agroindustrial e Mercantil, neste ato representada por seu sócio Jarbas Guimarães Júnior – Acionista.

CERTIDÃO

A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro nº 01 de Atas de Assembleias as folhas: 62v, 63, 63v, 64, 64v, 65, 65v e 66.



7º Tabelionato de Notas


Jarbas Guimarães Júnior
PRESIDENTE

Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife
FÁBIO LOURENÇO
Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep: 51.020-35
Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartofabiolourenco.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA firma(s) de:
[0018111] -- JARBAS GUIMARÃES JUNIOR

Recife - 24/05/2022 11:41:57
Emol. 4,28 TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,05
FUNSEG R\$ 0,10 ISS R\$ 0,24
JOSE MARCOS LIMA SILVA - Escrevente Autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo (s): 0077719.YQD04202201.09565





2

30/06/2022



Certifico o Registro em 30/06/2022

Arquivamento 20229016820 de 30/06/2022 Protocolo 229016820 de 30/06/2022 NIRE 26300005182

Nome da empresa RIO PRETO AGROPECUARIA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132515088192509

RIO PRETO AGROPECÁRIA S/A
CNPJ/MF Nº 12.780.870/0001-00
NIRE: 2.630.000.518,2.

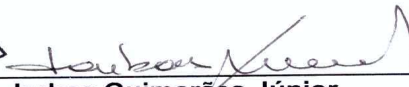


COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA EM 16/05/2022

| TIPO DE AÇÕES/ACIONISTAS | QUANTIDADE | % | % |
|--|------------------|----------------|----------------|
| ORDINÁRIAS | 2.210.157 | 100,00 | 23,85% |
| Itapissuma Agroindustrial e Mercantil Ltda | 2.205.517 | 99,79% | 23,80% |
| Jarbas Guimarães Júnior | 4.640 | 0,21% | 0,05% |
| PREFERENCIAIS | 7.057.079 | 100,00% | 76,15% |
| PREFERENCIAIS CLASSE "A" | 5.811.553 | 82,35% | 62,71% |
| Itapissuma Agroindustrial e Mercantil Ltda | 5.811.553 | 82,35% | 62,71% |
| PREFERENCIAIS CLASSE "B" | 1.245.526 | 17,65% | 13,44% |
| Itapissuma Agroindustrial e Mercantil Ltda | 1.245.526 | 17,65% | 13,44% |
| TOTAL | 9.267.236 | | 100,00% |

Recife-PE, 16 de maio de 2022

7º Tabelionato de Notas


Jarbas Guimarães Júnior
Presidente



Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife
FÁBIO LOURENÇO
Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP: 51.190-350
Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartoriolourenco.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA firma(s) de:
[0038111] -- JARBAS GUIMARAES JUNIOR

Recife. 24/05/2022 11:41:57
Emol. 4,28 TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,05
FUNSEG R\$ 0,10 ISS R\$ 0,24
JOSE MARCOS LIMA SILVA - Escrevente Autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo (s): 0077719.DNQ04202201.09566



30/06/2022



Certifico o Registro em 30/06/2022

Arquivamento 20229016820 de 30/06/2022 Protocolo 229016820 de 30/06/2022 NIRE 26300005182

Nome da empresa RIO PRETO AGROPECUARIA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132515088192509



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJjXv3M0C9P6C_7aVdmXQ&chave2=biVYHKoLZXWAGXckL4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30478049404-JARBAS GUIMARAES JUNIOR

ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE RIO PRETO AGROPECUÁRIA S/A CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 16/05/2022.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º - A RIO PRETO AGROPECUÁRIA S/A, é uma sociedade anônima de capital fixo, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede social e foro na Rua Padre Carapuzeiro, 968, Sala 101, Edf. Emp. Janete Costa, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 51.020-280, podendo a critério da Diretoria ou pela Assembleia Geral, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Artigo 3º - A sede social inscrita no CNPJ sob o nº 12.780.870/0001-00, com endereço na Rua Padre Carapuzeiro, 968, Sala 101, Edf. Emp. Janete Costa, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.020-280, tem por objetivo Serviços de escritório CNAE 82.19-9-99, com a função de ser um escritório de apoio administrativo e Sociedades de participação CNAE 64.63-8-00.

A filial inscrita no CNPJ sob nº 12.780.870/0002-90, com endereço na Fazenda Serafim, s/nº, Zona Rural, município de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, CEP: 47.150-000, tem por objeto o Cultivo da soja CNAE 01.15-6-00, Cultivo do arroz CNAE 01.11-3-01, Cultivo de milho CNAE 01.11-3-02, Cultivo de mandioca CNAE 01.19-9-06, Cultivo de feijão CNAE 01.19-9-05, Cultivo de algodão herbáceo CNAE 01.12-1-01, Cultivo de amendoim CNAE 01.16-4-01, Cultivo de girassol CNAE 01.16-4-02, Cultivo de mamona CNAE 01.16-4-03 e Criação de bovinos para corte CNAE 01.51-2-01.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES.

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 7.415.615,42 representado por 9.267.236 ações, sem valor nominal, sendo: 2.210.157 Ordinárias; 5.811.553 Preferenciais Classe “A” e 1.245.526 Preferenciais Classe “B”.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Capital Social poderá ser aumentado mediante deliberação da Assembleia Geral, com consequente reforma estatutária, com emissão de ações ordinárias ou ações preferenciais classes “A” e “B”, todas nominativas.

PARAGRAFO SEGUNDO – As ações ordinárias podem ser subscritas por quaisquer pessoas, e ser integralizadas com quaisquer fontes de recursos, e tem direito a voto.

PARAGRAFO TERCEIRO – As ações preferenciais classe “A” destinam-se a subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR e a conversão em ações de debêntures, emitidas pela sociedade com base na Lei nº 8.167/91 e demais disposições aplicáveis.

PARAGRAFO QUARTO - As ações Preferenciais da Classe “B” serão subscritas para integralização, com recursos próprios dos acionistas ou de terceiros, inclusive os do Artigo 2º, alínea “i” do Decreto-Lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974.

Artigo 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

PARAGRAFO UNICO – As ações preferenciais não tem direito a voto, mas gozarão das seguintes vantagens:

30/06/2022



a) Participação integral nos resultados da sociedade de modo que a nenhuma espécie ou classe de ações serão atribuídas vantagens patrimoniais superiores, e terão prioridade na distribuição de dividendo mínimo correspondente a sua participação no rateio do dividendo obrigatório de que trata o Artigo 20º do Estatuto Social, não podendo o disposto nos Artigos 194 a 197 e os parágrafos 3º e 4º do Artigo 202 da Lei 6.404/76, prejudicar o direito das ações preferenciais de receber o aludido dividendo mínimo prioritário, conforme estabelece o Artigo 203 da citada Lei.

b) Prioridade no reembolso do capital na hipótese de liquidação da sociedade.

Artigo 7º - A sociedade não emitirá ações de gozo ou fruição, nem partes beneficiárias.

Artigo 8º - Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para a subscrição de ações nos aumentos de capital da empresa.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que for publicado o extrato da ata que deliberar sobre o aumento de capital ou da data de publicação do aviso especial ou de qualquer outra forma de comunicação expressa dirigida aos titulares de ações.

PARAGRAFO SEGUNDO – Não haverá direito de preferência para subscrição de ações emitidas nos termos da Lei especial sobre incentivos fiscais.

PARAGRAFO TERCEIRO – Não haverá, também, direito de preferência para acionistas titulares de ações subscritas e integralizadas com recursos dos incentivos do FINOR, enquanto tais títulos estiverem em nome daquele Fundo.

Artigo 9º - Na subscrição de ações se atenderá ao mínimo de integralização inicial fixado pela Lei nº 6.404/76, podendo a importância correspondente ser recebida pela sociedade independentemente de depósito bancário, devendo o saldo restante ser integralizado num prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo inclusive esta integralização ser feita em dinheiro, créditos ou bens.

Artigo 10 - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos de ações e a requerimento do interessado, que pagará as despesas correspondentes, proceder o desdobramento desses títulos, sendo, todavia, assegurada a gratuidade nesta operação ao Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, no tocante as ações subscritas pelo mesmo.

CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO:

Artigo 11 - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, eleitos com mandato de 03 (tres) anos, permitida a reeleição, com a designação de Diretor Presidente e Diretor Administrativo.

Artigo 12 - Os diretores serão investidos em suas funções na Assembleia Geral que os eleger.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os diretores ficam dispensados da prestação de qualquer garantia para o exercício dos seus cargos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Qualquer demora que ocorra na eleição ou investidura de uma diretoria, importará na prorrogação do prazo de gestão da diretoria anteriormente eleita.

Artigo 13 - O Diretor Presidente isoladamente tem atribuições e poderes para a prática de atos e operações necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive adquirir, alienar e gravar bens móveis e imóveis, renunciar direitos, confessar, transigir, outorgar procuração com cláusula *ad negotia*, *ad judicia* e aquelas com poderes em geral.

30/06/2022



PARAGRAFO PRIMEIRO – Compete ainda ao Diretor Presidente isoladamente, poderes para praticar os atos que importem em prestação de fianças, avais e outras garantias, transação ou renúncia de direitos, alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, integrantes ou não de seu ativo imobilizado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Para assinatura de certificados de ações, títulos múltiplos ou cautelares e debêntures, far-se-á necessária a atuação conjunta de 02 (dois) diretores.

Artigo 14 - Compete a qualquer dos diretores, presidir as Reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, bem como se substituírem mutuamente em faltas ou impedimentos.

Artigo 15 - No caso de vaga de qualquer um dos cargos de diretor será convocada a Assembleia Geral para preenchimento do cargo.

PARAGRAFO UNICO – O Diretor substituto servirá pelo tempo que faltar para o término do mandato do diretor substituído.

Artigo 16 - Os honorários e demais vantagens dos membros da diretoria inclusive o montante da gratificação anual que lhes sejam atribuídos serão fixados pela Assembleia Geral.

CAPITULO I V – DO CONSELHO FISCAL:

Artigo 17 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composta de 03 (tres) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, com os requisitos e atribuições previstos em Lei.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A instalação do Conselho Fiscal será feita a pedido de acionistas, na forma legal, pela Assembleia a qual elegerá seus membros que exercerão mandato até a realização da Assembleia Geral ordinária seguinte a instalação, podendo ser reeleitos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, perceberão honorários que lhes forem fixados pela Assembleia Geral que os eleger, respeitadas as disposições legais pertinentes.

CAPITULO V – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do balanço e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

PARAGRAFO UNICO – A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos diretores o qual convidará um dos acionistas para servir como secretário.

Artigo 19 - A Assembleia Geral será convocada de acordo com as determinações legais, devendo contar os anúncios de convocação, a Ordem do Dia ainda que sumariamente, o dia, hora e local da reunião.

CAPITULO V I – EXERCICIO SOCIAL, DO LUCRO, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS:

Artigo 20 - No fim de cada exercício social, o qual terá início em 01 de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

PARAGRAFO UNICO – Serão observadas as seguintes regras quanto a destinação dos lucros:

a) Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;

30/06/2022



b) Quantia destinada a participação dos administradores no lucro da sociedade, se autorizada pela Assembleia Geral observadas as limitações prescritas em Lei;

c) O lucro líquido remanescente será distribuído na seguinte ordem:

l) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social realizado;

l l) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais;

d) O saldo restante terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 21 - Os dividendos aprovados serão postos a disposição dos acionistas em geral dentro do exercício social em que forem declarados e de acordo com as demais normas legais pertinentes.

PARAGRAFO UNICO – Os dividendos não reclamados após decorridos 03 (três) anos, contando o prazo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, prescreverão em favor da Sociedade.

CAPÍTULO V I I – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, DA LIQUIDAÇÃO E DA EXTINÇÃO:

Artigo 22 - A sociedade será dissolvida, liquidada e extinta nos casos previstos em Lei e com a observância das normas legais a isso pertinentes.

CAPÍTULO V I I I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Artigo 23 - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pela diretoria e/ou pela Assembleia Geral dos acionistas.

Recife-PE, 16 de maio de 2022



Jarbas Guimarães Junior


**Presidente
Jarbas Guimarães Junior**



Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife
FÁBIO LOURENÇO Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep - 51021-350
 Tel.: PABX (01) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartofabiolourenco.com.br

Reconhecimento por SEMELHANÇA firma(s) de:
 [0018111] -- JARBAS GUIMARAES JUNIOR

Recife. 24/05/2022 11:41:58
 Emol. 4,28 TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,05
 FUNSEG R\$ 0,10 ISS R\$ 0,24
JOSE MARCOS LIMA SILVA - Escrevente Autorizado
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
 Selo (s): **0077719.CFC04202201.09567**



Jarbas Guimarães Junior

30/06/2022



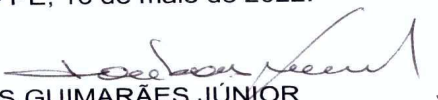


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxV3M0C9P6C_7aMdmXQ&chave2=biVYHKoLZXWAGXCKL4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30478049404-JARBAS GUIMARAES JUNIOR

TERMO DE POSSE

O abaixo assinado, JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1961 em Recife - PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 304.780.494-04 e portador do RG nº 1.653.514 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 3.336, Apto: 1301, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.020-001, eleito DIRETOR PRESIDENTE da RIO PRETO AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ nº 12.780.870/0001-00, pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de maio de 2022, vem pelo presente e em cumprimento do disposto no artigo 12 do Estatuto Social, tomar posse no cargo para o qual foi escolhido, com mandato de 03 (três) anos, contados desta data, investindo-se consequentemente nas funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto Social.

Recife - PE, 16 de maio de 2022.


JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor Presidente



Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife
FÁBIO LOURENÇO
 Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE - C. p 510; 1-350.
 Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartofabiourengo.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA firma(s) de:
 [0018111]--JARBAS GUIMARAES JUNIOR.....

Recife. 24/05/2022 11:43:44
 Emol. 4,28 TSNR R\$ 0,95 FERQ R\$ 0,47 FERM R\$ 0,05
 FUNSEG R\$ 0,10 ISS R\$ 0,24
 JOSE MARCOS LIMA SILVA - Escrevente Autorizado
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
 Selo (s): 0077719_MEP04292201.09568







30/06/2022



Certifico o Registro em 30/06/2022
Arquivamento 20229016820 de 30/06/2022 Protocolo 229016820 de 30/06/2022 NIRE 26300005182
Nome da empresa RIO PRETO AGROPECUARIA S/A
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 132515088192509



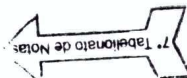
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjX3M0C9P6C_7aMdmXQ&chave2=biVYHKoLZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30478049404-JARBAS GUIMARAES JUNIOR

TERMO DE POSSE

O abaixo assinado, WILLIAM ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 07/09/1952, Aeronauta e empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 097.660.064-15 e portador da carteira de identidade nº 243.562 do Ministério da Aeronáutica, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 5171, apto. 502, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP nº 54.450-020, eleito DIRETOR ADMINISTRATIVO da RIO PRETO AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ nº 12.780.870/0001-00, pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de maio de 2022, vem pelo presente e em cumprimento do disposto no artigo 12 do Estatuto Social, tomar posse no cargo para o qual foi escolhido, com mandato de 03 (três) anos, contados desta data, investindo-se consequentemente nas funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto Social.

Recife - PE, 16 de maio de 2022.

William Antônio dos Santos
WILLIAM ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor Administrativo



Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife
FÁBIO LOURENÇO Rua Antonio Lumsak do Monte, nº 128 - Boa Viagem - I Recife - PE - Cep 51020-350
Tel.: PABX (51) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartafabio.pernambuco.com.br

Reconhecimento por SEMELHANÇA firma(s) de:
[0481996] --WILLIAM ANTÔNIO DOS SANTOS

Recife, 10/06/2022 10:42:53

Emol. 4,28 TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,05
FUNSEG R\$ 0,10 ISS R\$ 0,24

JOSE MARCOS LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo (s): 0077719.VVJ04202201.06689



[Handwritten signature]

30/06/2022



Certifico o Registro em 30/06/2022

Arquivamento 20229016820 de 30/06/2022 Protocolo 229016820 de 30/06/2022 NIRE 26300005182

Nome da empresa RIO PRETO AGROPECUARIA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132515088192509



229016820

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | RIO PRETO AGROPECUARIA S/A |
| PROTOCOLO | 229016820 - 30/06/2022 |
| ATO | 008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA |
| EVENTO | 019 - ESTATUTO SOCIAL |

MATRIZ

NIRE 26300005182
CNPJ 12.780.870/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2022
SOB N: 20229016820

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20229016820

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 30478049404 - JARBAS GUIMARAES JUNIOR - Assinado em 29/06/2022 às 13:16:39

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

30/06/2022